Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 017/2004 Erechim, 15 de Março de 2004.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 014/2004** que **"ALTERA LEI 2.235/1990, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto visa possibilitar o uso de veículos oficiais por membros do Conselho Municipal de Desportos, o que agiliza as atividades do mesmo, bem como representa economicidade para o Município, uma vez que este não precisa dispor de motorista próprio para a atividade.

Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 017/2004.

ALTERA LEI Nº. 2.235 DE 05 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº. 2.235, de 05 de junho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

.....

Parágrafo único – Os Conselheiros quando se deslocam para o exercício das atividades inerentes ao Conselho, ficam autorizados a utilizar veículos do município se regularmente habilitados, a dirigí-los."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Erechim/RS, 15 de Março de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal